



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

LEI Nº. 2.272 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 3.334.461,01 (três milhões trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e um centavo), e dá outras providências.”

Norival Donizeti Rossali, Prefeito de Neves Paulista - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Vereador Luiz Fernandes Ruiz” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais e Suplementares** no valor de **3.334.461,01 (três milhões trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e um centavo)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I e II e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

<u>FICHA</u>	203-7	
<u>02</u>	Poder Executivo	
<u>15.452.021.1.015</u>	Investimentos dos Serviços Urbanos	
<u>4.4.90.51</u>	Obras e Instalações	R\$84.461,01
RECURSO PRÓPRIO		

<u>FICHA</u>		
<u>02</u>	Poder Executivo	
<u>15.452.021.1.01</u>	Investimentos dos Serviços Urbanos	
<u>5</u>		
<u>4.4.90.51</u>	Obras e Instalações	R\$3.250.000,0
		0

RECURSO FEDERAL

TOTAL..... R\$3.334.461,01

....

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos com provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente de acordo com art. 43, §1º, inc. II e III da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

I – Excesso de Arrecadação

Excesso de Arrecadação – Termo de Compromisso N° 970941/2024 - Ministério das Cidades -
Governo Federal..... R\$3.250.000,00

II – Anulação de Dotação

<u>FICHA</u>	25-9	
<u>02</u>	Poder Executivo	
<u>04.122.0004.2.004</u>	Manutenção da Administração	
<u>3.3.90.30</u>	Material de Consumo	R\$84.461,01
RECURSO PRÓPRIO		

TOTAL..... R\$3.334.461,01

Art.3° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° desta Lei.

Art.4° - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° desta Lei.

Art.5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Neves Paulista, 30 de outubro de 2025.


Norival Donizeti Rossali
Prefeito Municipal